



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 07 de agosto de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 043

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador Geral do Município

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária de Gestão Administrativa

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

YURI VALERY MOURÃO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário de Saúde

DINAH BRAGA SARAIVA

Secretário de Infraestrutura

DEOCLIDES BESERRA MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário de Negócios Rurais

EDILSON PEREIRA DE FREITAS

Secretário da Cultura

FAGNER DE OLIVEIRA SOARES

Secretário Adjunto de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO MELO

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2017

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores

abaixo relacionados referente ao mês de Agosto/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 2.200,00
Herrera Hernandez			
Anelis Zamora	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 2.200,00
Domingues			
Tamara Gomez	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 2.200,00
Bidopia			
Haydee Yuliet	Médica	ESF-Realejo	R\$ 2.200,00
Pelegrino Santana			
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 2.200,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 2.200,00
Yunaydis Rodriguez	Médica	ESF-Ibia	R\$ 2.200,00
Plutín		paba	
			R\$ 15.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 132/2017

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil” que faz jus sua lotação na Sede do Município.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Agosto/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes	Médico	ESF-Centro	R\$ 1.500,00
Carneiro de Freitas			
Natashira Soares	Médica	ESF-Caic	R\$ 1.500,00
Torres			
Pierre de Oliveira	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 1.500,00
Paiva			
Rejane Maria de Almeida Moura	Médica	ESF-Fátima II	R\$ 1.500,00
Thayligon Gadelha	Médico	ESF-Poty	R\$ 1.500,00
Loureiro			
			R\$ 7.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 133/2017

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Presídio, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de Agosto/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Thayligon Gadelha Loureiro	Médico	ESF-Poty	R\$ 800,00
			R\$ 800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 134/2017

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso III, que fixo residência no Município com sua família terá acréscimo de 50% do inciso II.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Agosto/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora Dominguez	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 1.100,00
Haydee Yuliet Pelegrino Santana	Médica	ESF-Realejo	R\$ 1.100,00
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 1.100,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ibiapaba	R\$ 1.100,00
			R\$ 4.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 145/2017

Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.

A Secretária da Saúde do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação das servidoras abaixo relacionada referente ao mês de Agosto/2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Rosa Bonfim da Silva	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Anelis Zamora Dominguez	Médica (Mais Médico)	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Ana Paula Farias de Paiva	Técnico de Enfermagem	ESF-Asent.ament o São José	R\$ 12,00	15	R\$ 180,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Irapuá	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Clécio de Oliveira Aurélio	Enfermeiro	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Cleonice Aurélio Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Diana Camelo Campos Leitão	Auxiliar de Serviços	Cobrindo Férias Lagoa das pedras	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Damara Borrego Hernandez	Médica	ESF-Queimadas	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Rodolfo Douglas Fernandes Sousa	Enfermeiro	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Benedita Marques Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00

Ecília Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF-Ingá	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Eriilda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF-Queimadas	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	-	FERIAS
Francisca Lúcia Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Francisco Aldemy Alves Freire	Enfermeiro	ESF-Poty	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Francisco Wesley Germano Neves	Aux. de Serviços	ESF-Ingá	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Haydee Yuliet Pelegrino Santana	Médica (MAIS MÉDICO)	ESF-Realejo	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Isis Romero Mila	Médica (MAIS MÉDICO)	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
Jéssica Kely Sousa Silva	Enfermeira	ESF-Realejo	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Liana Mara Morais Mascarenhas	Enfermeira	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Luiza Helena Freitas de Sousa	Auxiliar de serviços	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
Maria Luciê de Araújo Melo	Auxiliar de Serviço	ESF-Poty	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Queimadas	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria de Jesus Antunes de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Poty	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF-Ibiapaba	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF-Poty	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00

Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	7	R\$ 84,00
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF-Ibiapaba	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Natália Gomes da Costa	Recepcionista	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Natanael Vieira Barboza	Agente Administrativo	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	18	R\$ 216,00
Rafaela Rodrigues da Silva	Agente Administrativo	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	15	R\$ 180,00
Rônney Pinto Lopes	Médico (PROVAB)	ESF-Ingá	R\$ 12,00	-	FERIAS
Thayligon Gadelha Loureiro	Médico (MAIS MÉDICO)	ESF-Poty	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica (MAIS MÉDICO)	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ibiapaba	R\$ 12,00	17	R\$ 204,00
R\$ 9.552,00					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE

RAQUEL MOTA DA SILVA - COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 806 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI QUE ATUARÁ NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

MARCELO FERREIRA MACHADO, Prefeito do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

O Decreto no 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

A assinatura de Termo de Adesão nº 02304102639, pelo Município de Crateús/CE;

A Portaria no 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

A necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados,

Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI, no Município de Crateús, na forma do art. 7º da portaria interministerial 1.055/2017, que atuará nas ações relativas ao Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI, de que trata o art. 1º, será composto pelos seguintes integrantes:

Nº	NOME	SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO	DE
01	PERLA CRISTINE PEREIRA JORGE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE
02	GIOVANA CAVALCANTE DE SOUSA	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE
03	DAGMAR SOARES CAMPELO	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE
04	VANESSA CARVALHO CAMELO	SECRETARIA DE SAÚDE	
05	RUMMENNISSE VASCONCELOS FRANÇA	SECRETARIA DE SAÚDE	
06	MIRNA MARQUES SOARES	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
07	LUCAS CÉSAR R. MOURÃO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
08	CÍNTIA MACHADO MASCARENHAS BARBOSA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Crateús/CE, em 07 de agosto de 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito de Crateús.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 040/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais
02	CPF	264.776.963-04
03	Função	Diretora Geral da Policlínica
04	Local de Destino	FORTALEZA
05	Período	• 04 DE AGOSTO DE 2017
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$120,00
08	Valor das Diárias	R\$120,00
09	Motivo da Viagem	• Sesa /Nuics – Entregar Produção Sia /Sus Policlínica e CEO/R.

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO- Diretora Executiva.

EXTRATO DE DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 045/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: CHARLES VIEIRA MOTA; CPF Nº. 631.702.053-15; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P06.02.018; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: JUNHO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 12(DOZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P08.04.002, DATADA DE 04 DE AGOSTO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS; PROPOSTO(A) – NOME: JADSON JOSÉ MARTINS CHAVES; CPF Nº. 006.609.073-30; CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS; EMPENHO: P07.18.009; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: 18 DE JULHO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 200,00 (DUZENTOS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P08.03.009, DATADA DE 03 DE AGOSTO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/ 2017 / SGAC / EXAMES PRE ADMISSIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 698/2014, para provimento de cargos pertinentes ao Quadro de Pessoal do Município de Crateús, Estado do Ceará, conforme:

- Memorando nº 263/2017 PMG, da Procuradoria Geral do Município - de 01 de agosto de 2017 e Ata de Audiência no Processo nº 0001284-26.2015.5.07.0025

CONVOCA o candidato neste Edital para Apresentação dos Exames Médicos Pré-admissionais necessários à investidura de cargo público.

1. O(A) candidato(a) elencado(a) no item 13 deverá comparecer no local, data e horário descrito no item 8 deste Edital, munido(a) de exames abaixo descritos com seus respectivos laudos.

- Hemograma completo com plaquetas;
- Creatinina;
- Sumário de Urina;
- Raio-X de tórax em PA;
- Eletrocardiograma;
- Audiometria feita por fonoaudiólogo;
- Atestado de sanidade mental feito por psiquiatra.

2. A Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no item 1, em razão da especificidade do cargo a ser ocupado pelo(a) candidato(a), e em atendimento às exigências contidas na CLT e nas resoluções do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Havendo a necessidade de realização de exames complementares, conforme citado no item 2, a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús fixará nova data, horário e local para a entrega dos mesmos pelo(a) candidato(a).

4. Os exames exigidos no item 1, deste Edital, bem como, os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da avaliação pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, não sendo recebidos exames cujos laudos sejam anteriores a este período.

5. As despesas referentes à realização dos exames exigidos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6. O(A) candidato(a) poderá apresentar os exames constantes no item 1, bem como os possíveis exames complementares, em seus originais ou em cópias digitalizadas com assinatura digital ou digitalizada do responsável técnico à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús.

7. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames após a realização da avaliação médica, devendo seu conhecimento se restringir a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús e à Comissão Organizadora do Concurso Público de Crateús, para fins de salvaguarda de documentos do(a) candidato(a).

8. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, portando consigo todos os exames constantes no item 1, nas datas, local e horário abaixo discriminado:

LOCAL: Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB.

ENDEREÇO: Rua Gomes Coutinho, nº 630, São Vicente, Crateús-CE

DATA: 22 (vinte e dois) de agosto de 2017, conforme item 13, deste Edital.

HORÁRIO: 14h30min (horário local), conforme descrito na convocação constante no item 13, deste Edital.

9. O atendimento ao (a) candidato(a) dar-se-á no horário previsto e não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada do mesmo no local onde se realizará a apresentação dos exames após o horário previsto nos itens 8 e 14, deste Edital.

10. Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Crateús o candidato:

- a) Que for considerado INAPTO(A) para exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús;
- b) Que deixar de comparecer, por qualquer motivo, nas datas, local e horário onde ocorrerá o recebimento dos exames e a avaliação médica da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, já discriminados no presente Edital;
- c) Que deixar de entregar um ou mais exames exigidos no item 1 ou exames complementares, caso venha a ser solicitado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, nos termos do item 2.

11. Só poderá tomar posse o(a) candidato(a) que for considerado apto(a), física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, para o exercício do cargo, conforme previsão do Item 3.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

12. A publicação do resultado da avaliação dos Exames Pré-admissionais será feita por meio de relação nominal, constando o(a) candidato(a) APTO(A), até o dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2017.

13. CANDIDATO CONVOCADO

13.1. Relação nominal do (a) candidato (a) que deverá se apresentar à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, **no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2017, às 14h30min:**

005 ENFERMEIRO(A)		
ORDE M	Nº INSC	NOME CANDIDATO(A)
01	110.38 2	ANA KARINE RUFINO RODRIGUES

Crateús-CE, 07 de agosto de 2017

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de
Crateús-CE.

Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº. 001.07.08/2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Retorno de Licença Saúde** ao (a) Servidor (a) **LUIZA LOPES PORTELA**, portador(a) do CPF nº. 076.584.638-17, RG 2016031445-8 SSP-CE, CTPS 004124 SÉRIE: 00031 - CE, cargo: Auxiliar de Enfermagem, **Admissão:** 01 de julho de 2002, **matrícula** 0083, conforme **Memorando nº 263/2017, de 14 de agosto de 2017 da Secretaria de Saúde do Município**, com data de Retorno em 07 de agosto de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Janaina Martins Mourão - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

